



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Patrimônio da Paisagem



LEI Nº 4.889, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL (APAE), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul (APAE), visando o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Art. 2º O recurso de que trata o art. 1º será destinado exclusivamente à execução do projeto “Aquisição de Plataforma Elevatória de Acessibilidade para usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme Ata nº 01/2026.

Art. 3º A formalização do repasse e a correspondente prestação de contas observarão, em sua integralidade, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido pela Secretaria de desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEDPARQUE
Parque de cidade



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 24 de junho de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal de
Caçapava do Sul/RS

Em 24 / 06 / 2026



DILVANE LORETO JAIME

Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 479119-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br